



# Câmara Municipal de Itaúna do Sul

Estado do Paraná

Avenida Brasil, 883 – Centro – CEP 87980-000

Caixa Postal 11 – Itaúna do Sul-PR

Fone/Fax: (44) 3436-1659

[www.itaunadosul.pr.leg.br](http://www.itaunadosul.pr.leg.br)

## PROJETO DE LEI Nº 057/2021

### SÚMULA:

CAMARA MUNICIPAL DE ITAUNA DO SUL	
APROVADO EM	Única
VOTAÇÃO	16 / 11 / 2021
VOTOS FAVORAVEIS	85
VOTOS CONTRARIOS E	0
AUSENTES	
PRESIDENTE	VICE-PRESIDENTE
1º SECRETÁRIO	

Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional suplementar por Anulação e superávit de Dotação na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.371/2020, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.216/2017 do PPA 2018 a 2021, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.367/2020, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul aprovou, e eu, Israel dos Santos, Presidente do Poder Legislativo Municipal, encaminho para sanção governamental o seguinte projeto de lei:

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar por Anulação e Superávit de dotação no valor de R\$ 305.826,15 (trezentos e cinco mil oitocentos e vinte e seis reais e quinze centavos) na seguinte dotação:

### **03000:- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

### **03001:- DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS**

**03001:0412200022.005** – Gestão das Políticas da Secretaria Administrativa

### **300000:- DESPESAS CORRENTES**

### **330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES**

### **339000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

339014:- Diárias - Civil (Ficha 026).....R\$ 1.200,00

339030:- Material de Consumo (Ficha 027).....R\$ 15.000,00

339039:- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica (Ficha 030) R\$ 50.000,00

**TOTAL** .....R\$ 66.200,00

**FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres**

**03001:2884600030.008** – Sentenças Judiciais

### **300000:- DESPESAS CORRENTES**

### **330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES**

### **339000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

339091:- Sentenças Judiciais (Ficha 045) R\$ 1.000,00

**TOTAL** .....R\$ 1.000,00

**FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)**

### **05000:- DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URB. E RURAIS**

### **05003:- DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS**

**05003:1545200052.026** – Gestão das Atividades dos Serviços Urbanos e Rurais

### **300000:- DESPESAS CORRENTES**



## Câmara Municipal de Itaúna do Sul

Estado do Paraná

Avenida Brasil, 883 – Centro – CEP 87980-000

Caixa Postal 11 – Itaúna do Sul-PR

Fone/Fax: (44) 3436-1659

[www.itaunadosul.pr.leg.br](http://www.itaunadosul.pr.leg.br)

### **330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES**

### **339000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

339030:- Material de Consumo (Ficha 185).....R\$ 15.000,00

339039:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica (Ficha 188) R\$ 50.000,00

**TOTAL** .....R\$ 65.000,00

**FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)**

### **07000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

07001:1030200082.050 – Manter a Gestão das Ativ do Hospital Municipal 15%

### **300000:- DESPESAS CORRENTES**

### **330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES**

### **339000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

339093:- Indenizações e Restituições (Ficha 311) R\$ 173.626,15

**TOTAL** .....R\$ 173.626,15

**FONTE: 342 – Termo de Adesão APSUS – Aq. de Equip. UAPS**

**FONTE: 940 – Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único**

**TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....R\$ 305.826,15**

**Art. 2º** - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º

desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro Recursos Vinculados no valor de R\$ 173.626,15 (cento e setenta e três mil seiscentos e vinte e seis reais e quinze centavos), proveniente da seguinte fonte:

**FONTE: 0342 –AQ. DE EQUIP. PARA UAPS CEF - CC: 600000253-6 - R\$ 173.626,15**

**Art. 3º** - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º

desta Lei, será utilizado o cancelamento no valor de R\$ 132.200,00 (cento e trinta e dois mil e duzentos reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

### **03000:- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

### **03001:- DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS**

03001:9999999999.999 – Reserva de Contingência – Administração Direta

### **900000:- RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

### **990000:- RESERVA DE CONTINGÊNCIA**





## Câmara Municipal de Itaúna do Sul

Estado do Paraná

Avenida Brasil, 883 – Centro – CEP 87980-000

Caixa Postal 11 – Itaúna do Sul-PR

Fone/Fax: (44) 3436-1659

[www.itaunadosul.pr.leg.br](http://www.itaunadosul.pr.leg.br)

### **999000:- RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

999999:- Reserva de Contingência (Ficha 050).....	R\$ 132.200,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 132.200,00</b>

**FONTE: 999 – Reservas de Contingências**

**Único**

**TOTAL DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO ..... R\$ 132.200,00**

**Art. 4º** - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º , 2º e 3º desta Lei, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1371/2020, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1216/2017 com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1367/2020 com vigência para o exercício de 2021.

**Art. 5º** - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

  
**Israel dos Santos**  
Presidente do Legislativo

